

## Cursos Livres: Informações Legais

Os cursos livres têm como Base Legal o [Decreto Presidencial N° 5.154](#), de 23 de julho de 2004.

O Curso livre à distância é uma modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar a estudantes e trabalhadores, conhecimentos que lhes permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho.

A Constituição Federal em seu [Artigo 205/CF](#), “caput”, prevê que a educação é direito de todos e será incentivada pela sociedade.

Tal prática é defendida também pelo [Artigo 206/CF](#) que prevê que o ensino será ministrado com base em alguns princípios e em seu inciso II: “a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber”.

Curso Livre – [Lei n° 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) passou a integrar a modalidade de Educação Profissional.

Educação Profissional, é a modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar a estudantes e trabalhadores conhecimentos que lhes permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho.

Conforme a [Lei n°. 9394/96](#), o [Decreto n°. 5.154/04](#) e a [Deliberação CEE 14/97 \(Indicação CEE 14/97\)](#) citam que os cursos chamados “Livres” não necessitam de prévia autorização para funcionamento nem de posterior reconhecimento do Conselho de Educação competente.

Não existe legislação específica que regulamente estes cursos, por isto, os cursos livres não são passíveis de regulação por parte do Ministério da Educação (MEC).

Não havendo exigência de escolaridade anterior.

A categoria Curso Livre atende a população com objetivo de oferecer profissionalização rápida para diversas áreas de atuação no mercado de trabalho.

Livre significa que não existe a obrigatoriedade de: carga horária podendo variar entre algumas horas ou vários meses de duração, disciplinas, tempo de duração e diploma anterior.

Desse modo, a oferta desses cursos não depende de atos autorizativos por parte do (MEC), quais sejam: credenciamento institucional, autorização e reconhecimento de curso.

As Instituições “ um exemplo é o Instituto Kerubins, que oferece este tipo de curso têm direito de emitir certificado ao aluno em conformidade com a [Lei n° 9394/96](#); [Decreto n° 5.154/04](#); [Deliberação CEE 14/97 \(Indicação CEE 14/97\)](#). Esses Certificados têm validade legal para diversos fins.

Embora os cursos livres sejam isentos de fiscalização e reconhecimento pelo MEC, o Instituto Kerubins, não dispensa os critérios acadêmicos e didático-pedagógicos exigidos a qualquer outra modalidade de cursos, sejam eles “livres” ou não, presenciais ou à distância.